



**Processo seletivo para compor a equipe de Bolsistas do Programa Institucional
Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e
SENAI-PR, no âmbito da Chamada Pública nº 25/2024.**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS

A Coordenadora da Agência de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual da UENP – AITEC, Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A **REABERTURA** de processo seletivo para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR, no âmbito do Município Sede de Jacarezinho, Instituição Responsável AGEUNI UENP.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades de extensão e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a competitividade das indústrias paranaenses, com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação; apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense; estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná; apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

2.1. **BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA:** profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada, de acordo com o território apresentado abaixo.

2.2. BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA: profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, sendo o responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção (no caso de empresas que evoluírem para a implementação) ou levantamento de resultados esperados (para as empresas que não evoluírem para a implementação), atuando de acordo com o quadro apresentado abaixo.

Quadro de vagas - Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica				
Município	Território	Número de bolsas	Duração da bolsa	Perfil
Jacarezinho	150Km	1	20 meses	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou outro Bacharelado na área de informática. Pós graduação na área de negócios ou tecnologia
Quadro de vagas - Bolsistas de Eficiência Produtiva				
Município	Território	Número de bolsas	Duração da bolsa	Perfil
Jacarezinho	150Km	1	20 meses	Graduação em Administração de empresas. Pós graduação na área de negócios ou tecnologia



2.3. Os candidatos selecionados por este processo, no limite das bolsas disponíveis, conforme quadro acima, exercerão as atividades na condição de bolsista, não havendo outra vinculação, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, seja com a UENP, seja com quaisquer das Instituições Apoiadoras da Chamada 25/2024.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Período de Inscrições	05/05/2025 a 07/05/2025
Publicação da homologação das inscrições	08/05/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições	08/05/2025 a 10/05/2025
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	12/05/2025
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma google meeting.	13/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do resultado – selecionados e lista	20/05/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado	23/05/2025
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado	27/05/2025
Publicação dos resultados finais pós recursos	28/05/2025
Início das atividades – treinamento bolsistas	02/06/2025



4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

- 4.1. Os bolsistas selecionados nas categorias Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), para períodos de até 20 meses.
- 4.2. Candidatos selecionados em lista de espera poderão ser chamados em ordem de classificação conforme demanda relativa a presente chamada.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. Os Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva devem ser profissionais com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil) e pós-graduação**, conforme quadro descritivo de vagas.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais e realização de viagens e deslocamentos.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais pelo período compreendido pelos meses de recebimento da bolsa;
- 6.3. Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;
- 6.4. Submeter ao orientador as publicações e os trabalhos apresentados em congressos e seminários, e incluir o nome do orientador nos casos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste, e assegurar nas informações a descaracterização de dados dos clientes abordados nos materiais;
- 6.5. Ter a proposta de plano de trabalho convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, conforme documentação padronizada e alinhamento com respectivo orientador.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e/ou pela IEES. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.
- 6.8. Realizar as atividades de forma presencial no território escolhido, conforme atividades relativas ao seu tipo de bolsa e plano de trabalho, de acordo com o previsto no edital da



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

SENAI



Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária, bem como participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação.

- 6.9. Considera-se 150 km do município escolhido o raio de atuação do bolsista, ou seja, os bolsistas selecionados deverão, de acordo com seu plano de trabalho, manter atividades presenciais no local (Jacarezinho ou Cornélio Procópio) e percorrer municípios do entorno distantes não mais que 150Km de Jacarezinho ou Cornélio Procópio.
- 6.10. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação nas suas atividades:
- Microcomputador portátil;
 - Smartphone com acesso à internet móvel;
 - Deslocamento e materiais de expediente durante as atividades de capacitação e campo.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição on-line disponível no link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKayJSRoDWWBN1XChN5MNaYX0-BXvdIjMxhJBJQDXB98iPmg/viewform?usp=header>
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelo município ao qual deseja se candidatar e modalidade de bolsa.
- 7.3. São documentos necessários para a inscrição:
- 7.3.1. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.
- 7.3.2. Carteira de Habilitação Nacional categoria B.
- 7.3.3. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico escolar do curso de graduação, diploma ou certificado de pós-graduação, digitalizados frente e verso, em um único arquivo pdf.
- 7.3.4. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.
- 7.3.5. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO I, devidamente preenchido pelo candidato.
- 7.4. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.



- 7.5. Cada candidato pode concorrer a **uma única modalidade de** bolsa oferecida para **um único município**. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa ou mais de um município, o candidato será eliminado da presente seleção.
- 7.6. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3 e 7.4 é condição para homologação da inscrição do candidato. Os documentos devem ser subidos no local indicado no formulário de inscrição.
- 7.7. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3 e 7.4 o habilita para a Análise de Currículo.
- 7.8. Em caso de dificuldades de acesso ao link, entrar em contato pelo e-mail: aitec@uenp.edu.br.
- 7.9. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 7.10. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção consiste em 03 fases: (i) homologação da inscrição, etapa **eliminatória**, (ii) entrevista individual, etapa **classificatória**; e (iii) análise de currículo, etapa **classificatória**.
- 8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado. Os conteúdos mínimos a serem abordados na entrevista estão apresentados no ANEXO II.
- 8.3. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.
- 8.4. A entrevista será realizada por banca de avaliação composta pelo Coordenador Bolsista do Projeto e pela Coordenadora do **Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI-PR, executado pela UENP**, e por representantes do SENAI a serem indicados pelos gerentes regionais.
- 8.5. Cada componente da banca atribuirá uma pontuação de 0 a 100 (cem) pontos a cada candidato.
- 8.6. A análise de currículo terá pontuação de 0 a 100 e será realizada tendo como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO I.
- 8.6.1. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
- 8.6.2. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 8.7. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: $\text{Nota Final} = (\text{Nota entrevista} \times 0,5) + (\text{Nota da Análise de Currículo} \times 0,5)$.



8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no critério: “Experiência”.
- b) Maior pontuação no critério “Formação e atuação em áreas de gestão de processos produtivos;.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico a: aitec@uenp.edu.br no prazo previsto no cronograma.

10 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

11 DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 11.1 Os candidatos selecionados poderão ser contratados após a assinatura do convênio referente a chamada 25/2025 e assinatura do termo de outorga, pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 11.2 A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 11.3 Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 11.4 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e à UENP;
- 11.5 Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no edital à UENP.
- 11.6 O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a assinatura do convênio e sua posterior convocação;
- 11.7 A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.



12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UENP, para realização desse processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da AITEC (aitec.uenp.edu.br);
- 13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 13.3 A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a UENP não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 13.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UENP.
- 13.5 A Coordenação do Convênio na UENP poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Jacarezinho, 05 de maio de 2025

Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho
Coordenadora da AITEC-AGEUNI UENP

Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho
Coordenadora Institucional do Programa JI



ANEXO I – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total	Uso da Comissão
1.	FORMAÇÃO					
1.1	Doutorado concluído	01	05	05		
1.2	Mestrado concluído	01	05	05		
1.3	Especialização lato sensu	01	05	05		
	Total			15		
2.	FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM ÁREAS DE GESTÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS					
	Curso de curta duração	05	02	10		
	Workshop/eventos	05	01	05		
	Palestra	05	02	10		
	Total			25		
3.	EXPERIÊNCIA					
3.1	Atuação em programas ou consultorias relacionadas a gestão de processos produtivos, visando a redução de custos, otimização de processos e recursos e aumento de produtividade e competitividade das indústrias ou vivência / experiência em pesquisa aplicada em indústrias.	30	01	30		
3.2	Atuação profissional na área de tecnologia ou gestão de processos	30	01	30		
	Total			60		
	TOTAL			100		



ANEXO II – ROTEIRO DE CONHECIMENTO BÁSICO PARA A ENTREVISTA

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos básicos sobre os seguintes temas, que serão avaliados durante a entrevista:

1. Inovação e Empreendedorismo

- Conceito de inovação e sua importância para o desenvolvimento econômico e empresarial.
- Tipos de inovação (produto, processo, organizacional e marketing), exemplos de inovação em diferentes setores.
- Diferença entre inovação incremental e inovação disruptiva.
- O papel das empresas no ecossistema de inovação.

2. Formação Tecnológica

- Noções básicas sobre tecnologia, indústria e o programa Jornada de produtividade na indústria do SENAI.
- Estratégias para abordar empresas/indústrias, realizar diagnósticos e implementação de soluções.

4. Ferramentas e Métodos para Gestão de Processos

- Conhecimento de métodos para gestão de processos

5. Comunicação e Relatórios Técnicos

- Importância da redação clara e objetiva para elaboração de relatórios técnicos.
- Estrutura básica de um relatório técnico.
- Boas práticas na elaboração de materiais para divulgação de resultados.